ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 509/2002 **DE 11 DE MARÇO DE 2002.**

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal, fazer doação de terreno e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de uma área de 507,50 m, localizada na Rua Antonio Barbosa, Vila Loreto, para o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek.

Parágrafo Único – A doação será formalizada através de Memorial Descritivo e Cróquis do terreno, em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 11 dias do mês de Março de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal